



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 166, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO
DE FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 976/2024,

CONCEDE, na data de 25 de abril de 2024, licença falecimento a servidora
ANDRESA SABINI mat. nº 872, detentora do cargo de provimento efetivo de
ATENDENTE, em virtude do falecimento de sua tia, certidão de óbito anexa, com fulcro
no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos
Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 26/04/2024.*

*Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....
III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;